



**PPGH**  
PÓS-GRADUAÇÃO HISTÓRIA UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



## **RESOLUÇÃO INTERNA N. 001/2018 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Dispõe sobre a orientação do corpo discente no que tange à realização do **estágio de docência** no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História da UFG.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História (CPPGH), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em atendimento à RESOLUÇÃO CONJUNTA - CONSUNI/CEPEC Nº 01/2017, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2018,

### **RESOLVE**

**Art. 1.** Conforme estabelece o capítulo II da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC m. 01/2017, o estágio de docência se define pelos seguintes termos:

- I. Será obrigatório para mestrandos e doutorandos **bolsistas**, sem concessão de créditos por esse tipo de atividade.
- II. Os pós-graduandos não-bolsistas ficam dispensados da realização de estágio de docência, embora a eles seja facultada a participação em tal atividade, se assim desejarem orientador (a) e pós-graduando (a).
- III. A carga horária total mínima para o estágio de docência de **mestrandos** será de 32h (trinta e duas horas), distribuídas em cargas horárias semanais que não ultrapassem 4h (quatro horas), ao longo de, no mínimo, um semestre e, no máximo, dois semestres.
- IV. A carga horária total mínima para o estágio de docência de **doutorandos** será de 64h (sessenta e quatro horas), distribuídas em cargas horárias semanais que não ultrapassem 4h (quatro horas), ao longo de, no mínimo, dois semestres e, no máximo, três semestres.



V. Os estágios de docência de doutorandos não podem cobrir 100% da carga horária total de uma disciplina e, no caso de mestrandos, não podem superar 50% da carga horária total (mesmo que a mesma disciplina receba mais de um estagiário).

**Art. 2.** O planejamento e acompanhamento dos estágios de docência devem obedecer às seguintes rotinas acadêmicas:

- I. A proposta de estágio de docência se inicia com a apresentação, pelo pós-graduando, de um plano de trabalho endereçado à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente – CBAD, redigida de acordo com roteiro padrão do PPGH, disponível em seu sítio na *Internet*, contendo expresso consentimento do(a) orientador(a) e do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) ou do(s) projeto(s) que receberá(ão) o estagiário. A divisão de atividades entre o(s) docente(s) da(s) disciplina(s) e o estagiário de docência deverá constar, obrigatoriamente, desse documento.
- II. A conclusão das atividades de estágio de docência ocorrerá a partir da apresentação, à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente – CBAD, de um relatório final, redigido de acordo com roteiro padrão do PPGH, disponível em seu sítio na *Internet*, contendo parecer do(s) professor(es) que recebeu(eram) o estagiário e o ciente do(a) orientador(a).
- III. À Comissão de Bolsas e Acompanhamento discente – CBAD caberá avaliar o plano de trabalho (**ANEXO I desta Resolução Interna**) e o relatório final do estágio de docência (**ANEXO II desta Resolução Interna**), bem como informar à secretaria, para fins de registro, quando da conclusão das atividades. Também deverá produzir anualmente relatório de atividades de estágio de docência desenvolvidas no âmbito do PPGH-UFG, para apresentação e aprovação junto à CPPGH e ao Conselho Diretor da Faculdade de História.
- IV. O estagiário de docência será acompanhado pelo(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina e/ou projeto(s), o que não significa presença constante do(a) docente ao longo de todas as atividades a serem desenvolvidas.



**PPGH**  
PÓS-GRADUAÇÃO HISTÓRIA UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



V. Quando a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente – CBAD do PPGH definir o compartilhamento de carga horária entre professor(es) da(s) disciplina(s) e estagiário de docência, o(a) pós-graduando(a) deverá ser vinculado ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para registro e divisão das horas-aula ministradas.

**Art. 3.** O estágio de docência deve proporcionar ao pós-graduando o envolvimento com atividades de ensino de História em cursos de graduação da UFG e/ou no ensino fundamental e médio, em áreas de conhecimento correlatas às pesquisas desenvolvidas pelos pós-graduandos. Tal esforço pode ser materializado na realização de uma ou mais das seguintes atividades:

- I. Planejar e ministrar aulas em disciplinas de graduação ofertadas pela FH, na modalidade presencial ou a distância (EaD).
- II. Planejar e ministrar aulas de História em escolas públicas de ensino fundamental e médio, em atividades organizadas e desenvolvidas junto à coordenação de estágio da FH, quando o projeto de pesquisa do(a) discente se referir à educação básica.
- III. Atuar em ensino e/ou orientação, no interior das atividades propostas por grupos de estudo e grupos de pesquisa da FH.
- IV. Atuar em ensino e/ou orientação, no interior de programas de monitoria e de tutoria, promovidos pela coordenação de monitoria da FH e/ou coordenações do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em História – LAPEHIS, da FH.
- V. Atuar em atividades de docência e/ou orientação, propostos por meio de projetos de ensino para estudantes da educação básica e/ou de graduação, focados no trabalho com dificuldades de aprendizado ou no desenvolvimento de novas metodologias, tecnologias e/ou práticas educativas, organizadas e desenvolvidas junto às coordenações do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em História – LAPEHIS da FH ou à PROGRAD (ver: **ANEXO I – Orientações para Elaboração e Submissão de Projeto de Ensino do Memorando Circular n. 064/2018 – PROGRAD/UFV**).



**PPGH**  
PÓS-GRADUAÇÃO HISTÓRIA UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



- VI. Atuar em atividades de ensino e/ou orientação, integrantes de projetos de extensão, organizadas e desenvolvidas junto ao(s) docente(s) responsável(is) pelo projeto e/ou à coordenação de extensão da FH.
- VII. Atuar em atividades de docência e/ou orientação, por meio de oficinas, seminários e minicursos, no âmbito da FH, constantes de projetos de ensino, pesquisa, extensão e/ou de ações promovidas pelo Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em História – LAPEHIS, devidamente registrados junto às coordenações e setores competentes da FH e da UFG.

**Art. 4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História da UFG.

**Art. 5.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 9 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Fabiana de Souza Fredrigo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História da UFG

## ANEXO 1 – RESOLUÇÃO 001/2018 – PPGH

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA – PPGH-UFG

O presente documento estabelece roteiro para elaboração de plano de trabalho para estagiários de docência do PPGH-UFG, em atendimento ao previsto na **RESOLUÇÃO CONJUNTA - CONSUNI/CEPEC Nº 01/2017** e na **RESOLUÇÃO PPGH-UFG N. 001/2018**. Os planos de trabalho dos(as) estagiários(as) de docência devem ser submetidos à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente – CBAD do PPGH-UFG e devem conter:

- 1) Extensão de 3 (três) a 5 (cinco) páginas.
- 2) Título do plano de trabalho.
- 3) Identificação completa do estagiário.
- 4) Identificação do(a) orientador(a).
- 5) Introdução.
- 6) Justificativa.
- 7) Objetivos.
- 8) Metodologia.
- 9) Identificação da(s) instituição(ões) onde será realizado o estágio de docência.
- 10) Identificação do professor(es) responsável(eis) pela(s) disciplina(s) e/ou projeto(s) em que será realizado o estágio de docência e/ou do projeto a ser desenvolvido.
- 11) Descrição resumida da(s) disciplina(s) e/ou projeto(s) em que se insere o plano de trabalho.
- 12) Descrição da relação entre o estágio de docência e a pesquisa desenvolvida pelo pós-graduando.
- 13) Distribuição da carga horária de acordo com as atividades a serem desenvolvidas (pode ser um cronograma).
- 14) Anexar carta de aceite contendo assinatura do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) e da direção da escola, quando o estágio de docência for realizado na educação básica.
- 15) Anexar cópia dos planos de ensino e/ou projetos em que o plano de trabalho do(a) estagiário(a) de docência se inserirá (facultativo).
- 16) Outros documentos que a CBAD julgar necessários.
- 17) Bibliografia citada.

## **ANEXO II – RESOLUÇÃO 001/2018 – PPGH**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA – PPGH-UFG**

O presente documento estabelece roteiro para elaboração de relatório final para estagiários de docência do PPGH-UFG, em atendimento ao previsto na **RESOLUÇÃO CONJUNTA - CONSUNI/CEPEC Nº 01/2017** e na **RESOLUÇÃO PPGH-UFG N. 001/2018**. Os planos de trabalho dos(as) estagiários(as) de docência devem ser submetidos à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente – CBAD do PPGH-UFG e devem conter:

- 1) Extensão de 3 (três) a 5 (cinco) páginas.
- 2) Introdução (com retomada da proposta inicial apresentada no plano de trabalho).
- 3) Descrição resumida das atividades realizadas.
- 4) Considerações finais (com balanço da experiência).
- 5) Anexar avaliação do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) e/ou coordenador(es) do(s) projeto(s) envolvidos no estágio de docência.
- 6) Outros documentos que a CBAD julgar necessários.
- 7) Bibliografia citada.